

Experiência no DEGASE: práticas, funcionamento e a clínica

Barbara Giarrante Carão
Ligia Gama e Silva Furtado de Mendonça

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo elucidar sobre a minha experiência durante a graduação, estagiando no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE). Embora a supervisão obtida tenha sido na perspectiva de uma Psicologia mais sociológica, farei reflexões pelo viés da Psicanálise. O principal questionamento que tive ao observar algumas práticas na instituição foi se forçar o adolescente a se tornar adulto, ou seja, “adultecê-lo”, seria a solução para a adolescência perdida. Percebi que assumir a paternidade e a instrumentalização para o mercado de trabalho eram vistas como maneiras de "sossegar" esse adolescente. Deixariam de ser adolescentes após nascimento de um filho, ter um trabalho? Por que isso é desejado para os internos e não para todos os adolescentes? Seria o trabalho da socioeducação sossegar o sujeito? Outros questionamentos surgiram, e serão apontados ao longo do trabalho. Inicialmente, apresentaremos a estrutura de funcionamento do DEGASE e as suas práticas, que geralmente estão imbricadas em um funcionamento institucional. Posteriormente, articularemos essas práticas aos atendimentos clínicos, que serão refletidos sob à luz da psicanálise, sem desconsiderar, é claro, as questões sociais atreladas ao tema.

Partindo da fala em atendimento de um adolescente - “Como vocês querem que eu obedeça a uma lei que já falhou tanto comigo?” -, perpassaremos brevemente pela relação do sujeito com a lei, tão presente durante a adolescência. Diferente de algumas concepções, a Psicanálise aponta que o jovem precisa fazer o trabalho psíquico da adolescência: separar-se da autoridade dos pais e lidar com a desilusão de que não há falha na lei, ela é falha.

DEGASE: FUNCIONAMENTOS E PRÁTICAS

A inserção no DEGASE ocorreu através do programa de estágio oferecido aos alunos de graduação dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia. A equipe técnica é composta por esse trio de profissionais, há também a equipe dos agentes socioeducativos e a direção da unidade. Embora interdisciplinar, o contato maior foi com a prática psicológica da equipe, que visava o acompanhamento de determinado grupo de adolescentes. O estágio ocorreu na Escola João Luiz Alves, localizada na Ilha do Governador, onde há as modalidades

de meio fechado¹: internação e internação provisória, sendo a primeira para aqueles que já passaram por uma audiência em que foi lhes aplicada a medida máxima, e a segunda para quem aguarda primeira audiência. Cada profissional da equipe técnica deve elaborar um plano de atendimento para cada adolescente, o Plano Individual de Atendimento (PIA), e um parecer para o juiz. O adolescente tem direito a audiência em até seis meses após aplicação da medida, para reavaliação da mesma, contando desde a internação provisória. Antigamente o adolescente era indicado para audiência pela equipe. Agora, o adolescente passa por prazo para ter audiência.

Tive maior proximidade com as medidas de internação provisória e internação, com ênfase na última, executada na unidade em que estagiava. A rotina do trabalho era resumida ao acompanhamento do adolescente: escolarização, profissionalização, acesso ao sistema de garantia de direitos, documentação, escuta do adolescente e dos familiares. Embora a equipe fosse de caráter interdisciplinar, os dois últimos eram vistos mais como atribuição dos profissionais de Psicologia. Procurávamos escutar o adolescente na medida em que aproximava sua audiência, e com a unidade superlotada, a frequência era menor.

Quando escutamos que “falta lei” para os adolescentes, é difícil conciliar com o observado. Eles temiam regras rígidas, tiranas, e se preocupavam com elas. A diferença era de que se tratava das leis do tráfico. Tais leis dificultavam a maioria dos atendimentos, de “reconciliar” esses adolescentes com o Estado. A maioria dos adolescentes que acompanhei estava na unidade por tráfico e roubo. A identificação com tráfico e suas ideologias era reconhecida até na divisão dos alojamentos. No entanto, como assinala Zeitoune (2010), sobre as diferenças entre a participação em distintos atos ilícitos: os roubos eram vistos como “aprontações”, atos fortuitos, enquanto o tráfico era visto como trabalho, com status, dinheiro e ‘mulher’.

Zeitoune (2010, p. 27) ainda aponta que “mais da metade - 52,6 % - dos adolescentes que se envolveram em atos infracionais no ano de 2000, morreu ou cometeu outros crimes após completar 18 anos”. Tal dado remete-nos à pesquisa feita por Altoé (2014, p. 255) no início dos anos 80, sobre o *cotidiano nos internatos-prisão*, quando evoca o dado que o diretor da instituição revela: pelo menos 20% dos jovens que saem todo ano fica em situação de abandono, morando nas ruas como mendigos ou se encaminhando para a “vida do crime”. Cabe

¹ Há medida socioeducativa em meio aberto: liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e semiliberdade.

ressaltar que, nesse período, a política para os adolescentes era diferente da atual, tratava-se da antiga Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Mesmo com avanços e mudanças no marco legal ainda é possível visualizar esse lugar do “menor”. Passeti (1987, contracapa) delinea alguns questionamentos sobre a diferenciação, feita para além da faixa etária, entre jovem e menor: menor é algo pejorativo, sinônimo de delinquência.

Havia uma forma de cada equipe chamar a população atendida. A equipe técnica chamava os adolescentes de “meninos”, a de agentes tratava como “marmanjos” e a direção tendia para a denominação de marmanjo, mas compartilhava um pouco também dos “meninos” da equipe técnica. A direção costuma ser ocupada por ex-agentes. Zeitoune (2010) diz que lhe chamou a atenção o número de adolescentes que negam envolvimento, se surpreendem, culpam um colega ou um policial. O que a autora ressalta parece contribuir para a noção que observada nessas equipes, de um lado o ‘marmanjo’ que “sabe muito bem o que fez”, mas finge ou nega, e de outro, ‘meninos’ sem muita capacidade de notar o feito.

Acompanhei adolescentes que relatavam ter cometido ato infracional para ter uma roupa de marca, mas o que suscita curiosidade é o espanto das pessoas com relação a isso, como se só o fato desse adolescente desejar tais itens já demonstrasse uma “falha de caráter”. Zeitoune (2010) aponta essa motivação como identificação dos adolescentes com ideal publicitário, através do consumo ter uma inserção subjetiva no mundo. Maia e Barros (2010) discutem em seu artigo se o adolescente, ao cometer o ato infracional, sinalizaria uma exclusão ou se seria um modo de inserção na sociedade, se o mercado de trabalho não pode absorvê-los, o tráfico de drogas parece ser mais claro em relação às leis e planos de cargos e salários. Através do tráfico eles podem alcançar reconhecimento dentro do grupo, ganham poder e dinheiro. Segundo Miller, (1999 *apud* Zeitoune 2010, p. 61), “o pai que interessa a Lacan é o terceiro, o pai que tem e dá, e que promete em relação ao futuro. Uma vez que o pai se faz preferir à mãe como aquele que tem o falo e pode dá-lo, reorganiza-se a relação do sujeito com o falo”. Questiono-me se de alguma forma o tráfico se apresenta, para os adolescentes, como aquele pai que tem, dá e promete em relação ao futuro. Nos atendimentos existia dificuldade em “competir” com esse pai, na tentativa de que os adolescentes refletissem sobre suas escolhas.

Passeti (1987, p. 30) explana sobre o Código de Menores (política anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente) e por fim diz que não haveria sentido discutir a redução da maioridade penal, já que há instituições “correcionais”, apostando na sua função integradora. Parece-nos que a “redução da maioridade penal” é uma recente velha discussão. Na experiência do estágio, pude ouvir opiniões profissionais sobre o assunto. Sem muita surpresa, as opiniões apareciam como polarizadas, entre soltar e prender. Havia certa divisão, a dificuldade de

encontrar uma resposta entre reduzir ou não. Conclui-se, dentro do possível, que reduzir não é solução, mas desresponsabilizar o adolescente do seu ato, ignorando o fato da atividade criminosa, parece-me um tanto inconsequente. Talvez um melhor entendimento, através da clínica com esses sujeitos adolescentes, possa contribuir, entre tantas outras coisas, para a despolarização, havendo espaço para serem algo além de “vítimas da sociedade” ou “criminoso nato”.

CLÍNICA

O atendimento que visava promover uma reflexão, responsabilizar o adolescente em seu ato, aproximar os laços de cuidado através do atendimento familiar, acabava limitado pela superlotação. A frequência, tão importante para um acompanhamento psicológico, parecia comprometida, em detrimento do atendimento breve para confecção de parecer ao juiz. A superlotação interferia também na ordem em que os adolescentes tinham atendimentos, que eles demandavam porque imaginavam que eram prenúncios de que teriam audiência. Mas nem sempre era assim, às vezes era por espécie de acaso, para evitar que o horário coincidisse com outra atividade, por exemplo. Apesar do alojamento e o local de atendimento serem no mesmo prédio, não era tão simples marcar um horário com o adolescente, pois ainda se dependia dos agentes socioeducativos. Tais profissionais eram os responsáveis por “descer o adolescente” e por conduzi-los em outras atividades. Além de os agentes também sofrerem o impacto da superlotação, existia certa questão acerca do entendimento sobre o atendimento técnico: a “mamãezada”. Havia uma imagem, compartilhada até pela direção, de que os agentes eram como “pais” e a equipe técnica não enxergava o que os “meninos” faziam. Tinha a sensação de que os atendidos eram enxergados como crianças ou adultos, mas pouco como adolescentes. Tal questão era discutida nas reuniões semanais. Houve por certo tempo uma forma de atendimento em grupo direcionada aos agentes, para escuta e acolhimento também da angústia decorrente do trabalho. A impressão que passava era de que havia “ciúme” por parte dos agentes, eles não queriam acabar com a “mamãezada”, mas fazer uso da mesma. Apesar de fora do horário de trabalho, os agentes participavam das atividades de grupo, que acabaram extintas por conta da superlotação.

O principal questionamento decorrente da curta experiência de estágio (durou seis meses entre 2015 e 2016), e foi interrompida devido à denominada crise financeira do Estado, era de que algumas práticas “adultecedoras” começavam a ser vistas como “salvação”: ter filhos, instrumentalizá-los ao trabalho, o trabalho informal fora das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outros, como se tais práticas fizessem

empuxo à vida adulta, salvando de uma adolescência “problemática”. No entanto, pretendemos ressaltar a importância da adolescência para posição do sujeito, sustentando suas escolhas. O adolescente pode ser pai, se profissionalizar, trabalhar, mas não deixando de ser adolescente. Nem os “meninos” das técnicas ou os “adultos que sabem muito bem o que estão fazendo” dos agentes, mas adolescentes cumprindo medida socioeducativa. Um questionamento em atendimento suscitou a reflexão sobre a adolescência: como obedecer a uma lei que é falha? Em especial, quando conversávamos sobre a lei, eles demonstravam que as leis do tráfico, estranhas muitas vezes para a equipe, faziam mais sentido em seu contexto. Apontavam também quando o Estado falhava com eles, se questionavam sobre suas casas, a condição de ter que trabalhar desde cedo, e a precariedade do abrigo. Eis uma das interrogações da adolescência: a revolta com a desilusão e a travessia em uma relação com a lei, que é falha.

Sobre uma das questões centrais destacadas neste trabalho, Zeitoune (2010) ilustra: “quando ofertamos a esses sujeitos considerados ‘carentes’ aquilo que consideramos ideal para suturar suas carências, sem levar em conta a forma particularizada do desejo de cada um, o resultado é a própria ineficácia dos programas sociais” (SANTIAGO, 2009 *apud* ZEITOUNE, 2010). Conforme já mencionado aqui, buscava-se nos atendimentos o relato do próprio sujeito acerca de sua chegada à internação, sobre ele e seu ato. A participação no grupo aparecia como motivação em alguns casos. Dentre eles, destaco aquele que um adolescente trazia para o atendimento o conflito em torno da orientação sexual. No início “negava”, praticando atos preconceituosos. Pouco tempo depois, o adolescente é apontado como envolvido em violência sexual praticada em outro adolescente.

Conforme aponta Freud (1914/1996, p. 164), tudo que há de admirável e de indesejável na nova geração é determinado pelo desligamento do pai, ou seja, o quanto a figura amada, onipotente na infância começa a claudicar e o quanto o indivíduo se relaciona com essa figura de autoridade que é falha. “A adolescência como escolha do sujeito implica pagar o preço do desligamento dos pais, assumir que só é possível contar com o Outro em nível simbólico”, (Alberti 2010, p. 27). Bloss (1998) aponta, por sua vez, os ritos e a responsabilidade da sociedade nesse movimento adolescente, corroborando com o entendimento de que o processo de adolecer não é necessariamente espontâneo e solitário. O que me lembra o questionamento que tive em atendimento: como a “dona técnica” (forma como nos chamavam) que quer eu obedeça à uma lei que é falha? Parece um grande questionamento da adolescência, travessia que muitas vezes é esperada que o adolescente faça sozinho. Da criança que idolatrava as figuras de autoridade e que agora percebe que ela é falha, e que faz observações de forma

acusadora, pois sente que foi enganada, inferimos que “se há crise de adolescência, diz Louis de la Robertie (1984), há também crise dos pais” (ALBERTI, 2009, p. 30).

Ocorria por vezes nos atendimentos, quando questionados sobre suas vidas, sobre o que passaram que “desconversassem”: que a mãe colocou um padrasto abusivo em casa, o pai que o colocava para trabalhar ao invés da escola, que as condições de moradia eram precárias etc. Havia também um aparente desconforto por parte dos técnicos na admissão daquilo em que a sociedade falhou com o adolescente. Na tentativa de ignorar tal fato ou às vezes até por concordar com eles, acabavam por "aliviar", justificando o ato infracional por suas condições. Em um olhar clínico, entendemos que o que está em jogo no atendimento não é a razão, de quem está certo, mas como aquele sujeito se relaciona com seu ato. Existia um grupo no DEGASE que entendia o trabalho como “soltar” o adolescente, já que a “socialização” fracassava, que o ato infracional era decorrente das condições de vida do mesmo. A sensação era de “fracasso institucional”, de ser só uma desculpa para prender um grupo específico da população, e que a instituição estava lá para piorar a vida do atendido. A meu ver, tendo uma prática ainda dentro do que se entende ser o melhor para o indivíduo, esta era uma forma de querer se “isentar” de fazer parte da instituição, encarando-a de forma maniqueísta. Fato é que existem muitas falhas e violência nas vidas dos atendidos; sua maioria pertence a um grupo específico da população. Mas como promover a responsabilidade do adolescente pelo seu ato se algumas vezes o técnico não entende que há responsabilidade do adolescente também? Não se trata de isentar ou ignorar outros fatores, mas de considerar a responsabilidade do adolescente pelo seu ato, escutando o sujeito.

Na articulação entre adolescência e ato infracional, temos o apontamento que Zeitoune (2010) extrai de Lacan, sobre a queda dos ideais e o *acting out*. Se não ocorrer a substituição desse Outro que orienta e dita os rumos, pode haver uma “verdade sem amarração”. Amorim (2010) aponta que o *acting out* seria uma resposta à dificuldade encontrada nas mudanças características dessa fase, do trabalho subjetivo. Zeitoune (2010, p. 14) também aponta o ato infracional como resposta do sujeito frente ao impasse da sexuação na adolescência: “Ele não responde ao impossível através dos sintomas e dos sonhos, mas pela ação”.

É preciso ressaltar que ato e ação não são sinônimos. A ação é uma resposta motora, passiva e reativa. O ato está vinculado a certa posição que tem que ser sustentada para poder exercê-lo, ou seja, só pode ser realizado a partir de determinado lugar. Já a passagem ao ato e o *acting out* são saídas para evitar a angústia. Denotam a existência de uma relação do sujeito com o objeto a. Retomando Lacan (1962-1963/2005) no seu seminário sobre a angústia, o que faz barreira à angústia é o sintoma e, quando ele falha, o *acting out* e a passagem ao ato são como a última tentativa de barrá-la (FURTADO DE MENDONÇA, 2015, p. 99).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao interrogar se essa tentativa de tornar adulto o adolescente era vista como solução para uma adolescência problemática, surgiram outras questões e a percepção de que o assunto requer maior atenção e alinhamento entre teoria e prática. O trabalho não visa somente buscar um culpado, mas apostar no sujeito da falta.

Acerca da diferenciação entre o que se deseja para um adolescente que não está internado e para o que está, entendo que ainda há resquícios da diferenciação feita entre menor e adolescente. Houve mudança no termo, no marco legal, mas a lógica que ainda não enxerga a população como da mesma faixa etária, ou fase, ainda parece deixar rastros. Assim como a lógica manicomial não se resume em arquitetura, a lógica do "menor" também não finda com a mudança do termo utilizado na política. Este trabalho também aposta no direito de todos à adolescência: “(...) a consciência da sociedade despertará, e lembrar-se-á de que o pobre tem exatamente tanto direito a uma assistência à sua mente” (FREUD, 1919 [1918]/1996, p. 105). Nos momentos em que abordo a “aliviada” que percebia existir por parte dos técnicos, não nego as condições precárias e violentas que muitos adolescentes viviam, mas atento para o sujeito que ficava perdido, trazendo o questionamento apontado por Gliocche (2007, p. 15): “Quando a suposta benevolência em poupá-los de se responsabilizarem por seus atos se transforma em ato que os exclui como sujeitos?”. Outro ponto importante, mencionado pela autora, mas pouco explorado, é a diferença entre punir e responsabilizar.

A relação entre adolescência e ato infracional foi elucidada a partir de teóricos como Freud e Lacan, articulados por autoras como Zeitoune (2010), Furtado de Mendonça (2015) e Alberti (2004; 2009), e ajudou a inferir que o ato infracional na adolescência aparece, dentre outras possibilidades, como uma resposta ao impasse do sujeito com a castração, um desamparo do sujeito frente à subjetivação de uma falha.

O presente trabalho foi resultado da curta experiência que tive na instituição, demonstrando a complexidade e a necessidade de construir uma teoria aliada à prática. Concluo com a hipótese de que, através do que apreendermos da clínica com o sujeito adolescente possamos nos relacionar melhor com os atendidos, de forma despolarizada que, por sua vez poderá influenciar as práticas e as políticas públicas voltadas para essa população. Mais uma vez: nem os "meninos" das técnicas ou "aqueles que sabem muito bem o que estão fazendo" dos agentes, mas adolescentes cumprindo medida socioeducativa.

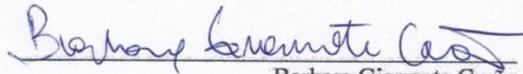
REFERÊNCIAS

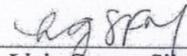
- ALBERTI, S. **Esse sujeito adolescente**. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos/Contra Capa, 2009.
- ALBERTI, S. **O Adolescente e o Outro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- ALTOÉ, S. **Infâncias Perdidas: O Cotidiano nos Internatos-Prisão**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.
- AMORIM, S.M. **Violência e sociedade: os (des)caminhos da adolescência**. In: Adolescentes em Conflitos com a lei: Fundamentos e práticas da socioeducação. Série Programa Escolha de Conselhos. Campo Grande, UFMS, 2010.
- BLOS, P. **Adolescência: uma interpretação psicanalítica**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, Casa Civil, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – SINASE. Brasília, DF.
- FREUD, S. (1914). **Algumas reflexões sobre a psicologia escolar**. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, vol. XIII. Totem e Tabu e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago, 2006.
- FREUD, S. ([1918]1919). **Linhas de progresso a terapia psicanalítica**. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- GLIOCHE, V. C. C. **A questão da responsabilidade na adolescência sob a ótica da psicanálise e do direito**. 2007. 103f. Dissertação (Mestre em Pesquisa e Clínica Psicanalítica) – Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- FURTADO DE MENDONÇA, L. G. e S. **Da perversão-polimorfa à estrutura perversa: um estudo sobre a possibilidade de haver mulheres estruturalmente perversas**. 2015. 150f. Tese (Doutora em Psicanálise) – Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- MAIA, C. M. M.; BARROS, M. N. S. **Ato infracional: forma de inserção no mundo e/ou ausência de vínculos?** In: Adolescentes em Conflitos com a lei: Fundamentos e práticas da socioeducação. AMORIM, S.M. & PAES, P. C. (Orgs.). Série Programa Escolha de Conselhos. Campo Grande, UFMS, 2010.
- PASSETTI, E. **O que é o menor**. 3ª edição, Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

ZEITOUNE, C. da M..A Clínica Psicanalítica do Ato Infracional - Os impasses da sexuação na adolescência. 2010. 170f. Tese (Doutora em clínica Psicanalítica) – Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Nós, BARBARA GIARRANTE CARÃO e LIGIA GAMA E SILVA FURTADO DE MENDONÇA, autoras do trabalho intitulado "Experiência no DEGASE: práticas, funcionamento e a clínica", o qual submetemos à apreciação da Comissão Executiva do VIII Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XIV Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental, concordamos que os direitos autorais a eles referentes se tornem propriedade exclusiva da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental - AUPPF, sendo vedada qualquer reprodução total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação impressa ou virtual sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada por escrito e obtida junto à AUPPF.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.


Barbara Giarrante Carão


Ligia Gama e Silva Furtado de Mendonça